



## SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.....	1
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2023 .....	1
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.....	2
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.003/2023-009.....	2

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Morros - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 023/2023, que tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais escolares e brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades das Escolas que não possuem Unidades Executoras, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Morros - MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa DISTRIBUIDORA MATEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº21.169.391/0001-42, estabelecida na Rua Epitacio Cafeteira, nº06, Quadra 176, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, pelo valor total de R\$ 24.809,60 (Vinte e quatro mil, Oitocentos e nove reais e sessenta centavos). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Morros - MA, 07 DE DEZEMBRO de 2023. **MÁRIO ALBERTO XAVIER GOMES** - Secretário Municipal de Educação. *Port. nº03/2021*

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº0712.015/2023.** ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA MATEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº21.169.391/0001-42, estabelecida na Rua Epitacio Cafeteira, nº06, Quadra 176, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais escolares e brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades das Escolas que não possuem Unidades Executoras, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Morros - MA, a ser pago com recursos referente ao PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, conforme demanda da secretaria municipal de educação do Município de Morros/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.809,60 (Vinte e quatro mil, Oitocentos e nove reais e sessenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS. 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. 12 EDUCAÇÃO. 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 0056 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE. 12 361 0056 2029 0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00Material De Consumo. **FONTE DE RECURSO:** 1.551.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.. **BASE LEGAL:** Na Lei Federal Lei 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 07 de DEZEMBRO de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de DEZEMBRO de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MÁRIO ALBERTO XAVIER GOMES - Secretário Municipal de Educação, Port. nº 03/2021 – PMM; Sr. FÁBIO FERREIRA DE SOUSA, CPF nº

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: df77da9e863f82bbb50c93bad29049cd743b92a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



604.238.743-06. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **MÁRIO ALBERTO XAVIER GOMES**. Secretário Municipal de Educação - Port. nº 03/2021 – PMM

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis à matéria, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2023, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução das obras de implantação de pavimentação asfáltica em AAUQ com drenagem no Município de Morros/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 915984/2021, firmado entre a União Federal por intermédio do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Morros/MA, nos termos do Edital e seus anexos. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida José Lopes de Sousa, nº.30, Centro, Morros/MA, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura marcada para ocorrer no dia **28 de dezembro de 2023 às 08:00h** (oito horas). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº.30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: [licitacao@morros.ma.gov.br](mailto:licitacao@morros.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros/MA, em 07 de dezembro de 2023 Leandro Coimbra Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL Decreto nº 072/2022

### AVISO DE CONTINUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do presente certame licitatório, que, nos termos da Lei nº. 8.666/93, a Sessão Pública para dar continuidade aos trabalhos referente a Tomada de Preços nº. 001/2023, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de reforma e ampliação de Espaços Educacionais e reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Morros - MA, nos termos do Edital e seus anexos, ocorrerá às 08:30h do DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Morros, situada na Av. José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, CEP: 65.160-000 Morros/Maranhão. Mais informações estão à disposição na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, poderá ainda ser solicitado através do e-mail: [licitacao@morros.ma.gov.br](mailto:licitacao@morros.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros – MA, 07 de dezembro de 2023. Leandro Coimbra Costa, Presidente da CPL.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.003/2023-009

#### PROCESSO ADM. Nº 000000043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE MORROS-MA, inscrito no CNPJ nº 05.489.935/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, com sede na Av. José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, CEP: 65.160-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, o Sr. Carlos Alfredo Bacellar Araújo, CPF: 271.536.903-44, Portaria nº 27/2023; Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, o Sr. Marcelo Jerffeson Barbosa Araújo Viana, CPF: 013.509.113-64, Portaria nº 230/2021-PMM; Secretário Municipal de Educação, o Sr. Mario Alberto Xavier Gomes, CPF: 854.445.533-68, Portaria nº 003/2021; Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Daniela Guimarães Coutinho, CPF: 745.717.613-68, Portaria nº 024/2023, e o Sr. José Albino dos Santos Barros, CPF: 993.628.213-20, PORTARIA Nº 132/2021, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo, resolvem registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para atender a demanda operacional da Administração Pública Municipal de Morros/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Municipal nº. 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

<b>EMPRESA</b>	WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA					
<b>CNPJ</b>	43.838.684/0001-08					
<b>ENDEREÇO</b>	Rua 29, projetada 42, letra - B, nº 20 - Jardim São Cristóvão - São Luís – MA, CEP: 65.055-510					
<b>TELEFONE</b>	(98) 3877-7456/(98) 98841-9643					
<b>E-MAIL</b>	atendimento@gfxcomercio.com.br					
<b>REPRESENTANTE</b>	Geine Hellene Carvalho Cunha, CPF: 926.701.723-34, Empresária					
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 32.536,69 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).					
<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: df77da9e863f82bbb50c93bad29049cd743b92a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



107	<b>QUADRO BRANCO (LOUSA)</b> 100X70cm - moldura em alumínio, Material escolar e escritório	UND	CORTIARTE	74	R\$ 113,68	R\$ 8.412,32
108	<b>QUADRO BRANCO (LOUSA)</b> 120X90cm - moldura em alumínio, Material escolar e escritório	UND	CORTIARTE	52	R\$ 152,71	R\$ 7.940,92
110	<b>QUADRO DE AVISO (MURAL)</b> , Material: Feltro, Moldura em Madeira, Dimensões: 90 X 60 cm, Cor: Verde	UND	CORTIARTE	145	R\$ 111,61	R\$ 16.183,45
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 32.536,69</b>

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

2.5. Estimativa de consumo individualizada, do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Órgão gerenciador SEMAD	Órgão participante				
					SEMAS	SEMED	SEMUS	Sec. Mun. de Obras	Sec. Mun de polít. Para as mulheres
107	<b>QUADRO BRANCO (LOUSA)</b> 100X70cm - moldura em alumínio, Material escolar e escritório	UND	74	20	2	30	20	2	
108	<b>QUADRO BRANCO (LOUSA)</b> 120X90cm - moldura em alumínio, Material escolar e escritório	UND	52	20	2	30			
110	<b>QUADRO DE AVISO (MURAL)</b> , Material: Feltro, Moldura em Madeira, Dimensões: 90 X 60 cm, Cor: Verde	UND	145	20	2	100	20	1	2

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial, na forma da lei.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Morros adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: df77da9e863f82bbb50c93bad29049cd743b92a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0000000043/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Morros, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Morros/MA, 06 de dezembro de 2023

Carlos Alfredo Bacellar Araújo, CPF: 271.536.903-44, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, Portaria nº 27/2023

Marcelo Jerffeson Barbosa Araújo Viana, CPF: 013.509.113-64, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, Portaria nº 230/2021-PMM

Mario Alberto Xavier Gomes, CPF: 854.445.533-68, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 003/2021

Daniela Guimarães Coutinho, CPF: 745.717.613-68, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 024/2023,

José Albino dos Santos Barros, CPF: 993.628.213-20, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo, PORTARIA Nº 132/2021

**DETENTORA DO REGISTRO**, WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.838.684/0001-08, Geine Hellene Carvalho Cunha, CPF: 926.701.723-34, Empresária

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: df77da9e863f82bb50c93bad29049cd743b92a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE MORROS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CORDENAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO

MORROS - MA, CEP: 65160-000

Email: edom@morros.ma.gov.br

Telefone: (98)00000-000

**FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR**

COORDENADOR DO DIARIO OFICIAL

**FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO ROCHA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 07/12/2023 16:55:53

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: df77da9e863f82bbb50c93bad29049cd743b92a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

